LEI MUNICIPAL N° 2.722/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2019.

José Carlos Breda, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber, *que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:*

05	*Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social*
02	*Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social*
10	*Saúde*
10.304	*Vigilância Sanitária*
10.304.0170	*Vigilância em Saúde*
10.304.0170.2024	*Manutenção da Vigilância Sanitária*
3.1.90.040000	*Contratação por Tempo Determinado – 40 ASPS.....R$ 10.000,00*
3.1.90.110000	*Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 40 ASPS...R$ 12.000,00*
3.1.90.130000	*Obrigações Patronais – 40 ASPS.....R$ 3.000,00*

Art. 2° *O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:*

05	*Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social*
02	*Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social*
10	*Saúde*
10.122	*Administração Geral*
10.122.0140	*Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública*
10.122.0140.2013	*Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde*
3.1.90.110000	*Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1640) 40 ASPS...R$ 25.000,00*

Art. 3° *Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, *aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.*

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Alana Bortoncello Paludo
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a) Lei Municipal foi publicado mediante afixação no mural da Prefeitura, no período de 23/08/19 a 07/09/19